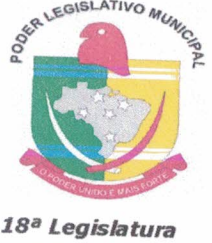




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 138/2021.

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** incentive as empresas locais a aderirem ao Programa do Menor Aprendiz, com adolescentes de 14 a 18 anos.

JUSTIFICATIVA

A indicação apresentada se faz necessária tendo em vista que tal programa gera a ampliação de vagas de empregos, inclusive para jovens que buscam seu primeiro trabalho.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 8 de setembro de 2021.


Cláudio Luiz Carvalho
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 08/09/2021

PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>